



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7154 - fax: 3207-7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

CORRIGENDA

No Diário da Justiça Eletrônico n. 1098, publicado no dia 28 de novembro de 2014, página 64, no qual consta a publicação do Código de Normas Notarial e Registral do Estado do Ceará no que diz respeito ao ARTIGO 520, **ONDE SE LÊ**: “Compete ao Cartório do 2º Tabelionato de Títulos da Comarca de Caucaia, deste Estado, o registro Ofício de Registro de Contratos Marítimos, nos termos da Resolução nº 08/1996 do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.”, **LEIA-SE**: “Compete ao Cartório do 3º Tabelionato de Títulos da Comarca de Caucaia, deste Estado, o registro de contratos marítimos, nos termos da Resolução nº 08/1996 do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.”

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos dois de dezembro de 2014.


DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA